

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS: ESTUDO DE CASO SOBRE O PERCENTUAL DE CUMPRIMENTO DA LEI EM TRÊS INSTITUTOS FEDERAIS DA REGIÃO SUDESTE DO BRASIL

Eliene Barbosa de Oliveira

<https://orcid.org/0000-0002-1472-7628>

Jefferson de Oliveira Balduino

<https://orcid.org/0000-0003-3350-841X>

Priscila de Meira da Silva

<https://orcid.org/0009-0004-8313-8300>

RESUMO

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que regula o processamento de dados no território nacional, requer uma adaptação ágil das organizações às boas práticas de proteção. A metodologia da pesquisa inclui um estudo de caso, focalizando o cumprimento da LGPD em Institutos Federais das capitais do sudeste, por meio da análise de publicações relacionadas à pessoa física. O estudo destaca a complexidade da adequação à lei e enfatiza a necessidade de equipes multidisciplinares nas instituições de ensino. A novidade da legislação e a escassez de materiais de pesquisa adicionam desafios à implementação eficaz das exigências da LGPD.

Palavras-chave: LGPD. Adequação das Organizações a LGPD. Proteção de Dados.

1 INTRODUÇÃO

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), aprovada em agosto de 2018 e com vigência a partir de agosto de 2020, dispõe sobre todas as organizações/entes que processem dados de pessoas, brasileiras ou não, que estão no território nacional devem passar a operar de acordo com a lei e sob regulação Autoridades Nacional de Proteção de Dados (ANPD), ainda a ser implantada.

A LGPD indica o que as empresas devem fazer para tratar os dados pessoais para que o resultado não seja ilícito ou passível de autuação, garantindo que o uso esteja dentro da lei. Contudo, ela também está relacionada à educação, já que a quantidade de dados que escolas e instituições de ensino armazenam é alta.

O Instituto Federal, segundo o Ministério da Educação e Cultura, “[...] são instituições, pluricurriculares e multicampi (reitoria, campus, campus avançado, polos de inovação e polos de educação a distância), especializados na oferta de educação profissional e tecnológica (EPT) em todos os seus níveis e formas de articulação com os demais níveis e modalidades da Educação Nacional, oferta os diferentes tipos de cursos de EPT, além de licenciaturas, bacharelados e pós-graduação stricto sensu.” e faz parte da Rede Federal, criada em 2008 pela Lei nº 11.892 de 29 de dezembro de 2008, onde 50% da reserva de matrículas é destinada aos alunos do ensino médio público.

A pesquisa aborda de maneira integral os objetivos, metodologia e análise de dados para proporcionar uma exposição mais eficiente do tema. A sequência compreende, em seguida, as Considerações Finais, atendendo ao propósito inicial.

O objetivo geral da pesquisa consiste em avaliar, por meio de amostragem, o grau de conformidade e adequação às exigências da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) em instituições públicas de ensino, focando especificamente nos Institutos Federais (IFs) da região sudeste do Brasil. Os objetivos específicos delineados incluem a identificação da necessidade de utilização das informações pessoais coletadas, a compreensão da forma de tratamento desses dados e seus canais de divulgação, bem como o reconhecimento das práticas e dispositivos de segurança já presentes na organização e daqueles que necessitam ser desenvolvidos.

2 DESENVOLVIMENTO

Para desenvolvimento da pesquisa foram utilizadas duas abordagens metodológicas e o estudo de caso (EC). O caso a ser estudado é a verificação do percentual de cumprimento das adequações trazidas da LGPD, em publicações relacionadas à pessoa física, a saber: nomeações de cargos e funções, exonerações de cargos e funções, pedidos de aposentadoria e pedidos de afastamentos mensais, em Institutos Federais da região sudeste do Brasil, especificamente, 01(um) Instituto Federal por capital, ou seja, será avaliado 01 Instituto Federal na capital de Minas Gerais - Belo Horizonte; 01 na capital do Espírito Santo - Vitória e 01 no Rio de Janeiro - Rio de Janeiro.

Para fins de amostragem e delimitação da pesquisa, foram pesquisadas amostras de cada tipo de publicação relacionadas à pessoa física, publicadas no Órgão da Imprensa Nacional, através do endereço eletrônico: <https://www.in.gov.br/aceso-a-informacao/dados-abertos/base-de-dados>, no período de Janeiro de 2022 a Maio de 2022, em virtude do tempo de sanção da LGPD, para verificação do índice de cumprimento da LGPD, no que se refere a privacidade dos dados sensíveis, aplicando-se o filtro de pesquisa por tipo de ato, no caso, as Portarias.

Após a busca e filtragem dos dados, foram analisadas 253 publicações referente a pessoa física. Para melhor compreensão e exposição, os resultados da análise serão discutidos no item 5 da pesquisa, intitulado “Desenvolvimento”.

A falta de adequação das instituições à LGPD respalda a necessidade de aplicação de um guia de implantação da LGPD para gestão dos dados sensíveis tutelados pela referida lei. O EC será realizado através do emprego de técnicas de levantamento de dados qualitativos por meio de observação.

Após o levantamento dos dados sobre a LGPD nas Instituições de Ensino, entende-se que o atendimento à Lei é um grande desafio para essas instituições que para atender as adequações e exigências da lei, necessitam de equipes multidisciplinares para que todos os pontos sejam observados. Ressalta-se que como trata-se de uma lei relativamente nova, poucos materiais são encontrados para fins de pesquisa e auxílio dos gestores nessa fase de adequação da lei. As tabelas a seguir, demonstram o quantitativo de Portarias analisadas nos Institutos Federais da região sudeste do Brasil: IFMG, IFES e IFRJ.

A Tabela 1 apresenta um resumo da coleta de dados para o IFMG, contendo a quantidade de portarias para cada tipo selecionado, incluindo as porcentagens.

Tabela 1: Portarias do IFMG, referente à PF (janeiro a maio de 2022).

INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS - IFMG					
TIPO	Quantidade	%	MÊS	Quantidade	%
Afastamento	7	7	Janeiro	18	17
Aposentadoria	3	3	Fevereiro	27	26
Dispensa da função	63	60	Março	24	23
Exoneração	5	5	Abril	17	16
Exoneração de função	9	9	Maio	19	18
Nomeação	3	3	Junho	0	0
Nomeação cargo de direção	15	14			
TOTAL	105	100	TOTAL	105	100

Fonte: Elaborado pelos autores (2022).

A Tabela 2 apresenta um resumo da coleta de dados para o IFES, contendo a quantidade de portarias para cada tipo selecionado, incluindo as porcentagens.

Tabela 2: Portarias do IFES, referente à PF (janeiro a maio de 2022).

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - IFES					
TIPO	Quantidade	%	MÊS	Quantidade	%
Afastamento	0	0	Janeiro	41	29
Aposentadoria	14	10	Fevereiro	29	21
Dispensa da função	78	56	Março	38	27
Exoneração	6	4	Abril	19	14
Exoneração de função	18	13	Maio	12	9
Nomeação	7	5	Junho	0	0
Nomeação cargo de direção	16	12			
TOTAL	139	100	TOTAL	139	100

Fonte: Elaborado pelos autores (2022).

A Tabela 3 apresenta um resumo da coleta de dados para o IFRJ, contendo a quantidade de portarias para cada tipo selecionado, incluindo as porcentagens.

Tabela 3: Portarias do IFRJ, referente à PF (janeiro a maio de 2022).

INSTITUTO FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - IFRJ					
TIPO	Quantidade	%	MÊS	Quantidade	%
Afastamento	3	5	Janeiro	3	5
Aposentadoria	0	0	Fevereiro	9	16
Dispensa da função	37	66	Março	9	16
Exoneração	2	4	Abril	10	18
Exoneração de função	8	14	Maio	25	45
Nomeação	0	0	Junho	0	0
Nomeação cargo de direção	6	11			
TOTAL	56	100	TOTAL	56	100

Fonte: Elaborado pelos autores (2022).

Todos esses dados facilmente podem ser encontrados em banco de dados e facilitar o acesso à vida pessoal de cada um dos nomes mencionados nas portarias. Com o nome completo e o CPF é possível identificar o endereço, número de celular, dados bancários e até mesmo informações de familiares, deixando as pessoas mais vulneráveis a golpes e a situações com perdas financeiras. Já com o número do SIAPE e do

processo, facilmente qualquer servidor do IFRJ conseguiria acessar informações que deviam ser restritas a funcionários específicos de um setor, o que também poderia influenciar ataques diretos à vítima e até mesmo gerar algum tipo de constrangimento frente à descoberta de alguma informação.

A análise da tabela III reforça ainda mais a importância da implementação adequada da LGPD nas instituições e a importância dela para a proteção e segurança da informação das pessoas envolvidas com o IFRJ. É preciso cada vez mais pensarmos alternativas de minimizar riscos e trabalhar em conjunto, para que os dados não sejam divulgados desnecessariamente, deixando as pessoas mais vulneráveis a ataques e golpes.

3 CONCLUSÃO

Ao analisar os dados referentes às publicações de servidores dos Institutos Federais (IFs) de Minas Gerais, Espírito Santo e Rio de Janeiro em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), observa-se que atos como nomeações, aposentadorias, afastamentos, licenças e exonerações divulgam informações sensíveis, como a matrícula SIAPE dos servidores. Embora essas publicações estejam alinhadas aos princípios constitucionais de transparência e publicidade, a matrícula SIAPE é considerada um dado sensível, sujeito à tutela da LGPD, devido à possibilidade de identificação do titular.

A resistência à adesão à LGPD por parte dos IFs, possivelmente devido à cultura organizacional, é evidente, demandando tempo, investimento em tecnologia e capacitação dos servidores.

Para garantir a conformidade dos IFs com a LGPD, é crucial implementar ajustes na forma de divulgação desses atos, visando evitar prejuízos como crimes cibernéticos, abordagens de telemarketing e concessões de crédito sem o consentimento do titular. Apesar da vigência da LGPD desde agosto de 2021, a ausência de um plano de ação para atender às demandas criadas pela legislação revela a necessidade urgente de estabelecer diretrizes alinhadas aos princípios da LGPD, detalhando a gestão e responsabilidades dos dados.

REFERÊNCIAS

- BRASIL. **LEI Nº 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008**. Brasília, DF: Presidência da República. 2008. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11892.htm. Acesso em: mar. 2022.
- GOVERNO FEDERAL. **Princípios da LGPD**. Disponível em: <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/acesso-a-informacao/lgpd/principios-da-lgpd>. Acesso em: mar. 2022.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental**. Brasília, MEC/SEF. 1997.